

Fundação Maria Eduarda Vasques da Cunha de Eça

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO

Figueira da Foz, 14 de maio de 2021

À atenção de

Carlos Miguel Dias Barros (ROC n.º 1431),
em representação de Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda. (SROC n.º 287)
Rua Padre Estêvão Cabral, 120, sala 204
3000-316 Coimbra

Exmos. Senhores,

A presente declaração é emitida, a vosso pedido, no âmbito da Auditoria que efetuaram às demonstrações financeiras da Fundação Maria Eduarda Vasques da Cunha de Eça (a Entidade), relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2020, com a finalidade de expressarem uma opinião, incluída no vosso Relatório de Auditoria, sobre se as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Reconhecemos que é nossa responsabilidade a preparação de demonstrações financeiras que apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou fraudes ou irregularidade e salvaguardar o património da Entidade

Confirmamos, tanto quanto é nosso dever conhecer e nossa convicção que:

1 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E REGISTOS CONTABILÍSTICOS

- 1.1 Cumprimos as nossas responsabilidades relativas à preparação das demonstrações financeiras de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Em particular, as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada de acordo com essas normas.
- 1.2 As políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 são adequadas e foram aplicadas de forma consistente entre os exercícios, sendo a sua divulgação apropriada tendo em consideração os requisitos do normativo contabilístico aplicável.
- 1.3 Os pressupostos significativos por nós usados ao fazer estimativas contabilísticas, incluindo as mensuradas pelo justo valor, são razoáveis.
- 1.4 Todos os atos, operações e condicionalismos respeitantes aos fundos patrimoniais próprios estão adequadamente registados e divulgados nas demonstrações financeiras e, quando aplicável, foram devidamente registados na Conservatória do Registo Comercial.
- 1.5 Não existem:
 - Violações de leis, contratos ou quaisquer outras normas ou regulamentos, incluindo as relacionadas com a livre concorrência, meio ambiente, higiene e segurança no trabalho e proteção dos consumidores, aplicáveis à Entidade ou ao setor, cujos efeitos devessem ter sido registados nas demonstrações financeiras ou divulgados no Anexo às mesmas;
 - Outros passivos materiais ou ganhos ou perdas contingentes que necessitassem de ser reconhecidos nas demonstrações financeiras ou dados a conhecer no respetivo Anexo;
 - Opções ou acordos de recompra de ações, bem como partes de capital subordinadas ao exercício de opções ou outros acordos;
 - Contratos de opções e de futuros e outros instrumentos financeiros derivados; e
 - Acordos para a recompra de ativos previamente vendidos pela Entidade.

Fundação Maria Eduarda Vasques da Cunha de Eça

- 1.6 A Entidade é plena titular de todos os seus ativos, livres de quaisquer ónus ou encargos, incluindo hipotecas e penhores, não tendo assumido compromissos perante terceiros, para além dos descritos no Anexo às demonstrações financeiras, nomeadamente na nota 4.
- 1.7 Demos-vos conhecimento da identidade das partes relacionadas da Entidade e de todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas de que tivemos conhecimento. Os relacionamentos e as transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados de acordo com os requisitos do normativo contabilístico aplicável. Confirmamos que os preços praticados nas transações efetuadas com partes relacionadas ou onde os membros da administração têm funções, interesse ou exercem funções, não beneficiaram de qualquer vantagem face aos que resultariam se as mesmas fossem executadas com ou por outras entidades.
- 1.8 Confirmamos que a Entidade detém outras contas bancárias, mas as mesmas não estão evidenciadas na contabilidade por não terem movimentos nem saldo durante o período.
- 1.9 Os créditos a receber evidenciados no balanço a 31 de dezembro de 2020, no montante de 358.772,53 € representam créditos válidos sobre clientes e outros devedores por transações efetivamente realizadas (vendas ou encargos repercutidos ou outros débitos) até 31 de dezembro de 2020. A cobrança destes valores está assegurada, sendo que alguns já foram recebidos até à data desta declaração e, por outro lado, os terceiros em causa oferecem-nos garantias em termos patrimoniais.
- 1.10 Os inventários evidenciados no balanço estão valorizados pelo menor dos valores de custo ou de realização, tendo sido adotado o mesmo critério valorimétrico do ano anterior.
- Relativamente aos produtos e trabalhos em curso os mesmos respeitam a madeira em pé (basicamente eucaliptos). Esta madeira foi valorizada tendo em conta o seu preço estimado de venda no ano de corte, deduzido dos gastos previsíveis com a venda, tendo por base avaliação efetuada em 2019 por Entidade credenciada na área da silvicultura, sendo que em 2020 os pressupostos subjacentes a essa avaliação não se alteraram e, desde a data dessa mesma avaliação até à presente data, não ocorreram fenómenos naturais (incêndios, tempestades, etc.) nem ocorreu intervenção humana que coloquem em causa a avaliação e a recuperabilidade dos valores contabilizados decorrentes da mesma.
- As quantidades em 31 de dezembro de 2020 foram determinadas a partir de registos de inventários, depois de corrigidas com base em contagens físicas realizadas por pessoal qualificado.
- 1.11 Em 31 de dezembro de 2020 encontram-se registadas todas as contas a pagar relativas aos bens incluídos nos inventários, tendo sido excluídas de tais inventários as quantidades faturadas aos clientes até essa data.
- 1.12 As propriedades de investimentos e os ativos fixos tangíveis estão devidamente identificados, são propriedade da Entidade ou controlados por esta, existem fisicamente e estão a desempenhar as suas funções e não existem situações do período ou dos períodos anteriores relacionadas com as mesmas por registar. Não temos indícios internos ou externos de que as mesmas possam estar em imparidade.
- 1.13 Registámos e divulgámos, consoante o apropriado, todos os compromissos assumidos e todas as responsabilidades incluindo naquelas as respeitantes a benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, assim como todas as garantias prestadas a terceiros.
- 1.14 Todos os acontecimentos subsequentes à data das demonstrações financeiras e relativamente aos quais o normativo contabilístico aplicável exige ajustamento ou divulgação foram ajustados ou divulgados, nomeadamente, os referentes aos impactos e incertezas decorrentes da pandemia do vírus COVID-19.
- 1.15 A Entidade cumpriu as obrigações derivadas de acordos, contratos e de disposições legais e regulamentares, cujo incumprimento, a verificar-se, teria um efeito materialmente relevante nas demonstrações financeiras.
- 1.16 As demonstrações financeiras incluem Ativos mensurados pelo justo valor não determinado por preços cotados. Relativamente ao justo valor, quando aplicável, confirmamos (i) a razoabilidade dos pressupostos significativos utilizados para efeitos da mensuração e de divulgação nas demonstrações financeiras, e (ii) que estes mesmos pressupostos refletem adequadamente a capacidade e a intenção da Administração implementar os planos de ações que lhes estão subjacentes. Confirmamos também que, para efeitos da mensuração e das divulgações contidas nas demonstrações financeiras, e tendo por base o previsto no normativo contabilístico aplicável:
- tivemos em consideração a adequabilidade e consistência dos métodos utilizados no cálculo do justo valor, incluindo os respetivos pressupostos;
 - as divulgações relativas ao justo valor são adequadas e incluem todas as informações relevantes nas circunstâncias; e
 - considerámos em que medida os eventos subsequentes requerem ajustamentos ao cálculo do justo valor e às respetivas divulgações.

Fundação Maria Eduarda Vasques da Cunha de Eça

- 1.17 Confirmamos que não foram reconhecidas despesas que devam ser consideradas confidenciais ou não documentadas.
- 1.18 A Entidade não registou e/ou pagou quaisquer quantias que se encontrem suportadas por documentos que não cumpram, em termos formais ou de facto, os requisitos legais vigentes, ou que não traduzam transações efetivas realizadas pela mesma. Todas e apenas as transações efetuadas e eventos sujeitos a registo contabilístico, ocorridos no decurso do exercício, se encontram devidamente suportados e refletidos nos registos contabilísticos da Entidade em 31 de dezembro de 2020.
- 1.19 Os efeitos de distorções não corrigidas são imateriais, individualmente ou em agregado, para as demonstrações financeiras como um todo. Confirmamos que não temos conhecimento da necessidade de outros ajustamentos.
- 1.20 Tomámos conhecimento do vosso Relatório de Auditoria que inclui o seguinte:

Ênfase:

Chamamos a atenção para o divulgado na secção "Expetativas e Riscos" do Relatório de Gestão e na nota 24 do anexo, onde são divulgados os impactos e incertezas resultantes da pandemia COVID-19 estimados pelo Conselho de Administração, com base na informação disponível à data.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

2 INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

- 2.1 Disponibilizámos-vos:
- Acesso a toda a informação para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras, como registos, documentação e outras matérias;
 - A informação adicional que nos pediram para efeito da auditoria;
 - Acesso sem restrições às pessoas da Entidade junto das quais consideraram necessário obter prova de auditoria; e
 - Outra informação que entendemos ser relevante para a realização da vossa Auditoria.
- 2.2 Todas as transações foram registadas nos registos contabilísticos e estão refletidas nas demonstrações financeiras.
- 2.3 Demos-vos conhecimento dos resultados da nossa avaliação do risco de as demonstrações financeiras podem estar materialmente distorcidas em consequência de fraude.
- 2.4 Não temos conhecimento de situações relacionadas com fraudes ou outras situações de irregularidade que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras envolvendo os administradores, diretores ou empregados.
- 2.5 Demos-vos conhecimento de todos os casos conhecidos de incumprimento ou de suspeita de incumprimento de leis e regulamentos cujos efeitos devam ser considerados na preparação de demonstrações financeiras.
- 2.6 Demos-vos conhecimento de todos os litígios e reclamações conhecidas reais ou potenciais cujos efeitos devam ser considerados na preparação das demonstrações financeiras, tendo os mesmos sido contabilizados e divulgados de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Não temos conhecimento de quaisquer litígios ou ações em que a Entidade esteja envolvida para além das situações de que vos demos conhecimento.
- Tomámos em consideração, entre outros aspetos, as informações prestadas pelos advogados com quem a Entidade tem relações (dentro e fora do território nacional), pelo que confirmamos que é completa a lista destes advogados que vos foi fornecida, a saber:
- Dr. João Carlos Branco Nunes da Costa; e
 - Mauro Carpinteiro, Hugo de Oliveira – Sociedade de Advogados, RL.
- 2.7 Foram cumpridas as obrigações fiscais e parafiscais. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidas ou não, diferidas ou contingentes (verbas de impostos e contribuições, multas e coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas ou divulgadas. Foram igualmente cumpridas todas as obrigações impostas pela legislação relativa ao planeamento fiscal abusivo, que estabelece deveres de comunicação, informação e esclarecimento às autoridades fiscais.
- 2.8 Foi-vos dado conhecimento de todas as situações de incumprimento e de mora ou diferimento do pagamento de dívidas ao Estado e Outros Entes Públicos, bem como dos critérios utilizados no cálculo do imposto devido e na preparação da declaração anual de rendimentos.
- 2.9 Confirmamos-vos que, para efeitos da prevenção e investigação de eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento de terrorismo, a Entidade dispõe de um

Fundação Maria Eduarda Vasques da Cunha de Eça

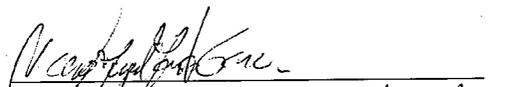
sistema de controlo interno adequado e os nossos responsáveis e demais colaboradores encontram-se devidamente preparados para dar cumprimento às normas emitidas sobre esta matéria, designadamente as que decorrem da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto. Não temos conhecimento de qualquer situação que configure eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo nos termos da Lei em vigor sobre a matéria e confirmamos ainda que, até à presente data, não ocorreram quaisquer situações desta natureza que requeressem ser reportadas às autoridades competentes.

- 2.10 Confirmamos-vos terem sido cumpridas as obrigações inerentes ao Registo Central do Beneficiário Efetivo previstas na respetiva legislação (e.g., Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto e Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto).
- 2.11 Não temos conhecimento de situações que possam responsabilizar a Entidade ou os seus órgãos sociais, nomeadamente a não observância de normas de proteção ambiental, fabricação ou comercialização de produtos defeituosos ou adulterados, ou qualquer outra situação que, se fosse do conhecimento de V. Ex.ª, influenciaria significativamente a sua opinião sobre as demonstrações financeiras, a legalidade dos atos praticados ou a continuidade da Entidade.
- 2.12 Colocámos à vossa disposição os livros de atas das reuniões dos órgãos sociais da Entidade e os resumos de todas as deliberações tomadas por esses órgãos em reuniões recentes e relativamente às quais ainda não foram preparadas as respetivas atas. Confirmamos que as últimas reuniões realizadas pelos órgãos sociais foi a reunião do Conselho de Administração de dia 14 de maio de 2021 - ata nº 159.
- 2.13 É nossa intenção apresentar as demonstrações financeiras e o Relatório de Auditoria na página da internet da Entidade, ou distribuir as mesmas aos fundadores e administradores por via eletrónica (e-mail). As nossas responsabilidades, no que diz respeito à preparação e divulgação das demonstrações financeiras não se alteram pelo facto destas se encontrarem reproduzidas e divulgadas por meios eletrónicos. É da nossa responsabilidade assegurar que qualquer destas publicações apresenta de forma apropriada a informação financeira e o relatório de auditoria.
- 2.14 Não temos conhecimento da existência de situações resultantes de inspeções, litígios ou outras situações contenciosas relativamente à área fiscal e parafiscal, nem de eventuais correções das declarações da Entidade, resultantes da possibilidade das autoridades efetuarem a sua revisão, que possam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras.
- 2.15 Os prejuízos resultantes de eventuais sinistros que possam ocorrer, incluindo os que possam afetar a continuidade das operações, estão cobertos por seguros contratados por capitais suficientes, nomeadamente no que se refere a prédios urbanos edificados e seu recheio.
- 2.16 Não temos projetos ou intenções:
- que possam afetar de uma forma significativa a classificação ou o valor por que se encontram refletidos os ativos e passivos constantes das demonstrações financeiras;
 - que possam pôr em causa a continuidade das operações da Entidade, mesmo considerando as incertezas da futura atividade operacional da Entidade relacionadas com os possíveis impactos da pandemia do vírus COVID-19; e
 - de abandonar ou reduzir atividades, ou quaisquer outros planos ou intenções dos quais possam resultar excessos, obsolescência ou perda de valor de inventários, nem perdas de valor de ativos.
- 2.17 Confirmamos que não existem acordos verbais que possam ter efeito material nas quantias reportadas nas demonstrações financeiras.
- 2.18 Não existem compromissos assumidos com transações futuras que possam originar responsabilidades para a Entidade.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos,

A Administração


Carlos Augusto de Noronha Lopes
Mário José Balsa de Menezes


José Filipe dos Santos Lucas